SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001234-17.2011.8.26.0233**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: **Justiça Pública**Indiciado: **Jose Carlos Dias**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wyldensor Martins Soares** assumindo esta Vara Distrital até instalação de sua nova vara, conforme designação da E. Presidência do TJSP.

Vistos.

Fls. 52: CUMPRIDAS as condições

da suspensão condicional do processo que vinculava JOSÉ CARLOS DIAS, JULGO EXTINTA sua punibilidade, nos termos do § 5° do art. 89 da Lei 9.099/95.

Após o trânsito, arquivem-se, adotadas

as cautelas de praxe.

PRIC.

Ibate, 17 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA